RESUMO

Neste artigo, nos dispomos a traçar e debater, escorados em alguns autores como: Cunha, Aranha e, principalmente, Brandão, alguns aspectos da história da educação superior no Brasil, mostrando elementos que podem colaborar com o entendimento da Universidade brasileira, atualmente. Nesse olhar histórico que se inicia com a educação jesuítica, sobre o processo de institucionalização do Ensino Superior no Brasil, destaca se o acesso das elites do país em detrimento da população menos favorável. O escasso acesso aos Cursos de Nível Superior, sempre foi um problema social, sendo discriminatório e muitas vezes segregador.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino Superior; reformas; história da educação.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como objetivo a análise da implantação do Ensino Superior no Brasil desde os tempos da colonização até século XXI, com enfoque na retrospectiva histórica e na forma de organização do ensino. É notório que desde o início do Ensino Superior o acesso foi elitizado e discriminatório.

O Ensino Superior que desde o ano 1500 até o começo do século XIX, contava de fato, somente com a Universidade de Coimbra. Era para Portugal que se encaminhavam os jovens da elite. Enquanto a educação ficou a cabo dos jesuítas, houve a estruturação da educação básica, com a existência de pouquíssimos cursos superiores. Somente após a vinda da Família Real para o Brasil, em1808 surgiram as duas primeiras escolas brasileiras de Medicina, A Escola de Cirurgia da Bahia e a Escola Anatômica, Cirúrgica e Médica do Rio de Janeiro.

Por meio de um decreto de D. Pedro I, foram fundadas as Primeiras Faculdades de Direito, sendo uma em São Paulo e outra no Recife.

O ensino Superior passou por mudanças ao longo da história, destacamos a Reforma Universitária de 1968, que surge em pleno período militar, incentivada por uma visão tecnicista da educação.

Também entende-se que essa reforma incentivou o aumento das instituições de Ensino Superior privadas e o controle maior do Estado nas universidades públicas.

A favor da melhoria na educação, surge os princípios, objetivos e fins estabelecidos na Constituição Federal de 1988. Sendo um avanço que vem sendo construído com ênfase na igualdade de oportunidades e numa gestão democrática do ensino.

DESENVOLVIMENTO

O Ensino Superior no Brasil existe desde a Colônia. Já no período jesuítico, a Companhia de Jesus dividia a educação em básico e superior (Studia Inferiora e Studia Superiora). Brandão (1.997, p.6) ressalta que "os Studia Inferiora e os Studia Superiora [...] correspondiam aos atuais ensinos secundário e universitário". O Studia Superiora era destinado a aprendizagem da Filosofia e Teologia, uma formação intelectual vinculada à formação moral.

Com bases mais sólidas, porém, o Ensino Superior se organizou somente no final do Século XVIII, quando, em 1.792, no Rio de Janeiro, foi criada a Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho. Era uma escola superior de Engenharia, não considerada pelos portugueses como universidade, e que foi posteriormente substituída pela Academia Real Militar. Desde a Carta Régia, de novembro de 1808, havia cursos de Engenharia e de Formação de Médicos, mas não havia universidades. É preciso ressaltar que a vinda da Família Real e a consequente fixação da sede do reino por aqui facilitou a implantação de cursos superiores no Brasil.

Os cursos de Arte e Teologia começaram em 1.572. O monopólio do sistema educacional ficou nas mãos da igreja católica, via Ratio Studiorum, de 1.549 a 1.759.

Brandão (1.997) afirma que:

Quando da interrupção da atividade educacional dos jesuítas no Brasil, era 300 o número de estudantes no curso de Filosofia em todos os colégios, sendo que o colégio da Bahia detinha um terço desse total. (Idem, p. 6).

AS PRIMEIRAS UNIVERSIDADES

No final do século XVIII (1.759), Pombal expulsou os jesuítas, tirando-lhes o monopólio educacional:

A expulsão dos jesuítas provocou o desmoronamento do sistema educacional escolar da Colônia. Foram fechadas 21 residências, 36 missões e 17 colégios e seminários maiores, além de seminários menores e "escolas de ler e escrever". (Ibidem, p. 7).

O sistema de educação ficou sob a

égide das reformas pombalinas, e a concepção iluminista passou a prevalecer.

O mesmo autor ainda afirma que o fechamento dos colégios jesuítas corresponde à abertura de cursos superiores no Rio de Janeiro e Olinda: "no Rio de Janeiro foi criada uma faculdade organizada conforme a Universidade de Coimbra, nos moldes da reforma Pombalina" (Ibidem, p.7). Nelas o Ensino Superior era organizado em Estudos Menores e Estudos Maiores, nos quais havia dois cursos: Filosofia e Teologia.

Mesmo com o controle educacional na mão dos leigos, influenciados pelo despotismo esclarecido e pelo iluminismo, a igreja não foi totalmente alijada do processo, na realidade em momento algum deixou de ter influência no processo educacional brasileiro. Os embates entre educação leiga e católica perduraram e no início do século XX. Mesmo com a crescente influência da escola nova, principalmente para a educação básica, houve uma nova investida da pedagogia católica.

Os católicos ganharam novamente força para disputar a organização do processo, agora não mais majoritários, porém com condições de disputar seus projetos em contraposição aos leigos e, depois, aos escolanovistas. Ainda segundo Brandão: a implantação de um sistema escolar estatal e secularizado não foi resultado de uma política contra o clero, mas da busca pelo Estado de garantir sua própria força, o que contribuía também para atender os interesses da burguesia industrial e mercantil. (Ibidem, p.10)

É o ministro Francisco Campos que - respondendo às demandas políticas da década de 1.930, após o golpe de Getúlio Vargas, e à tentativa de resposta dos cafeicultores paulistas, em 1.932 - fez uma reforma que possibilitou a estruturação das primeiras universidades do Brasil. Abordando esse período, Brandão afirma:

Em abril de 1.931, foi promulgado o Estatuto das Universidades Brasileiras (Ministério de Francisco Campos), o qual admitia duas formas de organização do ensino superior: a universidade, forma própria de ensino, e o instituto isolado. A universidade poderia ser oficial (mantida pelo governo federal ou pelo estadual) ou livre (mantida por fundações ou associações particulares). Se ela fosse livre teria a liberdade de nomear o reitor, mas o ministro poderia vetá-lo. A admissão aos institutos de ensino superior continuaria dependente da aprovação em exames vestibulares, além da apresentação do certificado de conclusão do ensino secundário. O ensino deveria ser pago mesmo nas universidades oficiais. O Ensino secundário foi reformado em abril de 1.931 em função do ensino superior. [...] (Ibidem, p.26).

Antes mesmo do Estatuto, houve a criação da Universidade do Rio de Janeiro, em 1.920, que em 1.931 passou a se chamar Universidade do Brasil. Mas é no contexto da década de 1.930 que surgem a Escola de Sociologia e Política (1.933), a Universidade de São Paulo (1.934) e a Universidade do Distrito Federal (1.935). A intenção do ministro Francisco Campos era de centralização e padronização, porém, essas experiências serviram a objetivos distintos; Cunha afirma que:

Também os liberais, por conta do elitismo que impregnava mais ou menos seu pensamento, tinham no ensino superior grande parte das suas preocupações. A criação da Universidade de São Paulo, da Escola de Sociologia e Política e da

Universidade do Distrito Federal foram resultado dessa orientação. (1.980, p.206)

O ENSINO SUPERIOR NA REFORMA CAPANEMA

Em 1.937, com o golpe dentro do golpe, se inicia o Estado Novo que, segundo

Cunha (Idem, p. 274), "não precisou reformar a estrutura do ensino superior", porém, houve uma reestruturação do Ensino Primário e Médio, sob a inspiração do fascismo italiano. Para o autor

O objetivo principal da educação e do ensino é formar uma consciência nacional (...) para colocar o pensamento da escola acima das competições e ideologias de toda ordem e, sobretudo, (...) estreitar cada vez mais os vínculos que devem existir entre os órgãos militares e os órgãos educativos e culturais (Ibidem, p.276).

É no Estado Novo, com Gustavo Capanema como ministro da educação, que foi elaborada em 1942 e discute-se o primeiro projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que buscou melhorar o sistema educacional , enfatizando a educação técnica e criando as bases para o ensino secundário . Essa lei só aprovada através de um substitutivo privatista, em 1.961, às vésperas da ditadura militar. O governo reformista de João Goulart e o movimento estudantil defenderam as reformas de base, dentre as quais, a universitária. Mas o projeto não vingou. Aranha argumenta que no início da década de 60, o debate em torno da educação popular toma corpo com o aparecimento de diversos movimentos importantes. Há também um projeto de renovação universitária com a fundação da Universidade de Brasília, que tinha como objetivo principal ser uma instituição de ensino superior de excelência, com foco na pesquisa e inovação. Tal fermentação fecunda é violentamente reprimida pelo advento do golpe militar. (2.006, p.249). Algumas das

formas de repressão incluíam: intervenção e fechamento de instituições, pois eram consideradas centros de resistência política, bem como o controle ideológico e a censura, perseguição e demissão de professores. A visão ideológica que foi imposta era conservadora e anticomunista.

DITADURA MILITAR E EDUCAÇÃO

Os militares, através da ditadura, derrotaram a possibilidade recém-inaugurada de nacional desenvolvimentismo. Há reflexos graves no campo educacional, principalmente depois do Ato Institucional Nº 5 (AI-5), publicado em novembro de 1.969, que acabou de vez com qualquer possibilidade de debate democrático. Na educação, imperará a concepção tecnicista, tanto no Ensino Básico como no Ensino Superior. Os militares mantiveram outros modelos de curso, mas investiram num projeto de "Universidade".

As leis 5.540/68 (para o ensino superior) e 5.692/71 (para o ensino básico) sacramentaram o projeto e a crise da educação no Brasil, que, em certo sentido, perdura até os dias atuais. Nos dirá Aranha (Idem, p. 254): "as leis nº 5.540/58 e 5.692/71 são impostas autoritariamente por militares e tecnocratas que imprimem à educação uma tendência fortemente tecnicista".

Aranha ainda afirma que essas modificações se dão a partir dos acordos MEC-USAID (Agência dos Estados Unidos para Desenvolvimento Internacional), pelos quais o Brasil passou a receber dinheiro e cooperação técnica dos EUA:

O treinamento de nossos técnicos tinha em vista a adaptação do ensino à concepção taylorista típica da mentalidade empresarial tecnocrática. Daí o planejamento e organização racional do trabalho pedagógico, a operacionalização dos objetivos, o parcelamento do trabalho com a especialização das funções e a burocratização, tudo isso visando melhor eficiência e produtividade. (Ibidem, p.254). Esses acordos visavam fortalecer o sistema educacional brasileiro, focando em áreas como capacitação de professores e desenvolvimento de currículos. Além disso, a centralização das decisões e o autorismo percebido na implementação da reforma foram alvo de contestações.Também houve críticas à ênfase na formação técnica em detrimento das ciências humanas .

Ainda podemos acrescentar que os investimentos das agências e fundações estadunidenses, na pós-graduação brasileira, nesse período, não foram desinteressados.

A reforma de 1.968 ainda visava pôr fim ao crescente movimento estudantil, considerado subversivo pelos militares. O crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) nacional aumentava a demanda de alunos aprovados nos vestibulares, que ultrapassavam o número de vagas das universidades públicas. E isso potencializava o Movimento Estudantil, que protestava contra o autoritarismo, reivindicando liberdades civis e busca por transformações sociais.

A visão estratégica dos militares, escorados numa concepção nacionalista, era a de um modelo de universidade estatal que unificasse a questão do ensino e da pesquisa, refletisse o modelo dos EUA e desarticulasse os estudantes. Paradoxalmente, a necessidade de expansão de vagas contribuiu decisivamente no amplo processo de privatização que se abriu.

A partir da década de 1.970, e com os acordos citados, há uma aglutinação das faculdades em universidades, visando à eficácia e à produtividade, e crescente perda da autonomia universitária. Segundo Aranha, há nesse período um processo de privatização do ensino sem precedentes:

grande parte dos cursos foram criados a partir dos moldes do sistema empresarial, o que nem sempre significa igual qualidade pedagógica. Dá-se a criação indiscriminada de cursos superiores, com preponderância daquela cuja instalação exige poucos recursos materiais e humanos e que permite a superlotação de classes. Evidentemente, para as faculdades privadas de baixo nível se dirigem os alunos mais pobres... (Ibidem, p.258).

Brandão (1.997, p.39) acrescenta: "à medida que se aprofundava a crise político-econômica do país e se radicalizava o movimento estudantil, os militares passavam a ditar ações pela intervenção direta nas universidades. ", assim a reforma preconizada na Lei 5.540/68, estruturou as Universidades públicas centralizando o controle no Estado, mas abrindo largamente a gestão privada. É novamente Brandão quem nos diz:

A lei tinha fortes inclinações privatistas e de centralização do controle nas mãos do Estado. Dentre as inúmeras medidas adotadas podem ser citadas: a introdução de cursos superiores de curta duração, a extinção do regime de cátedras, a contratação de professores pela legislação trabalhista, a criação de um corpo de professores com tempo integral, a incrementação dos cursos de pós-graduação, o fortalecimento da função de extensão, a adoção do vestibular classificatório, a substituição do currículo seriado pelo sistema de créditos, o reforço do poder executivo de escolher reitores e diretores, o reforço ao poder do Conselho Federal de Educação. (idem, p. 41).

Como já comentamos, o investimento na pós-graduação, estruturada nos moldes das e financiado por fundações e agências estadunidenses possibilitou a extensão

da pesquisa em algumas áreas, ao mesmo tempo em que controlou, via ditadura, o movimento estudantil, além de redirecionar o modelo econômico.

Com o fim da ditadura militar, desde a autodenominada Nova República, pouca mudança ocorreu nessa estrutura. O projeto privatista se acirra, com consequente perda de qualidade no ensino superior. As mudanças qualitativas se deram, principalmente, na educação básica, a partir dos debates e divergências acerca da Assembleia Nacional Constituinte e da aprovação da Constituição, em 1.988, e depois da LDB, em 1.996.

A Constituição, denominada cidadã, estabeleceu a vinculação de verbas para a educação, oriundas das receitas resultantes da arrecadação de impostos, e nos seus dez artigos (Art. 205 a 214) relacionados à educação, apenas um é dedicado à educação superior, e bastante vago:

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade de entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 11, de 1996)

Como se vê, só há referência à modalidade "Universidade", e se garante a ela autonomia, inclusive financeira, além de aprofundar o princípio, definido na reforma de 1968, de indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

Atualmente, é possível falar que temos uma certa estrutura no Ensino Superior. Há mudanças em andamento e uma evidente ampliação de acesso, através de financiamento, pelo poder público, de vagas nas Universidades Privadas. Se é verdade que a Universidade está consolidada, por outro lado, a questão traçada em 1.968, reforçada e ampliada na Constituição de 1.988 - da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão - não está resolvida.

O Censo do INEP de 2.012 nos aponta outro problema, este relacionado à demanda. No final da década de 1.960 tínhamos, em números aproximados, cerca de 400 mil matrículas e 42 mil concluintes, em 779 instituições de Ensino Superior; em 2.012, chegamos a cerca de 7 milhões de matrículas e mais de 1 milhão de concluintes, em 2.416 instituições. Houve um aumento de 67% das instituições e de 94% das matrículas. O índice de concluintes é superior a 95%, isso em pouco mais de 40 anos. Porém, se confrontarmos o número de matrículas com o número de concluintes, o percentual aproximado de aumento, de 10,5% para 14,5%, ainda deixa a desejar.

Por outro lado, fica evidente, observando os dados desse mesmo Censo, o brutal crescimento das instituições privadas em todo o país. Em 2.012, havia 304 instituições públicas e 2.112 instituições privadas. +

CONCLUSÃO

O crescimento indubitável das instituições privadas do Ensino Superior parece ser decorrente da Reforma de 1.968, aprofundada, duas décadas depois, pela Constituição/88 que, se por um lado abriu possibilidade de autonomia, por outro, ao não optar pelo investimento em um sistema público de Ensino Superior, possibilitou o crescimento da iniciativa privada na educação, colaborando com a dissociação entre Ensino Pesquisa e Extensão, em oposição ao que previa a própria lei. O aumento das faculdades privadas muitas vezes se concentra em questões como a comercialização da educação superior e a criação de um sistema onde o acesso ao ensino superior está diretamente vinculado à capacidade financeira dos estudantes. Ainda tem a preocupação da ausência de regulamentação adequada, evidente priorização do lucro em detrimento da qualidade educacional, e o aumento das desigualdades de acesso à educação.

Assim, se somos caudatários, ainda, do projeto de Universidade pública preconizado pela ditadura militar, nos cabe encontrar os caminhos que possibilitem o fortalecimento da Universidade atrelado a um projeto de país debatido e consolidado democraticamente. Fundamentando-se assim, na ideia de instituições de ensino sendo espaços acessíveis, participativos e inclusivos. A transformação da Universidade em um espaço dinâmico e enriquecedor deve ser objetivo de uma sociedade que se pretende mais justa e equitativa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARANHA, Maria Lúcia Arruda. História da Educação. São Paulo: Moderna, 2.006.

BRANDÃO. José Ernani de Aragão. A Evolução do Ensino Superior Brasileiro: Uma Abordagem Histórica Abreviada. In MOREIRA, Daniel A. (org.). Didática do Ensino Superior: técnicas e tendências. São Paulo: Pioneira, 1.997.

BRASIL. Constituição (1.988). Constituição da República Federativa do Brasil.

Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>, acesso em 27.11.2.014.

CUNHA, Luiz Antônio. A Universidade Temporã: O Ensino Superior da Colônia a Era Vargas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1.980.

INEP/MEC. (2013). Censo do Ensino Superior 2.012. Disponível em <http://sistemascensosuperior.inep.gov.br/censosuperior_2.012/>, acesso em

27.11.2.014.